



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 - Edição: 133 - Legislatura: 19ª

PORTARIA Nº 1399, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher, em favor da servidora Gabrielly Nascimento Pereira, a Licença Maternidade, no período de 180 dias, a contar do dia 07/12/2023 a 03/06/2024, conforme Processo nº 2563/2023.

Art. 2º Dê ciência à servidora.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, PROC. ADM. Nº 631/2023.

A Câmara Municipal da Serra, por intermédio do setor de licitação e de sua Equipe de Pregão, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO de nº 011/2023, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, que tem por objeto A contratação dos serviços de locação de equipamentos de captação, exibição ininterruptamente e transmissão de vídeo ao vivo com fornecimento de mão de obra, para transmissões e gravações das sessões da câmara, sessões virtuais, vídeo institucionais eventos ao vivo da Câmara Municipal da Serra, compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e treinamento.

Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 22/12/2023. Data da sessão: 09/01/2024 - Horário: 09h30min. Edital completo estará à disposição no endereço

<http://www.camaraserra.es.gov.br/transparencia> e
<https://www.licitanet.com.br>.

Informações:

Tel. (27) 3251-8300, ramal 1126.

Código de identificação da contratação no cidadES – 2023.069L0200001.01.0010.

Serra, 21 de dezembro de 2023

Jeferson Severino Ribeiro
Pregoeiro Oficial da CMS

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

EMENDA

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA N.º 37, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que disposto no parágrafo 1º do art. 148 da Lei Orgânica do Município da Serra aprovou e ela promulga o seguinte:

EMENDA N.º 37

Art. 1º. O artigo 92 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92 A Câmara Municipal da Serra é composta por 23 (vinte e três) Vereadores, em conformidade com o estabelecido pela alínea “i”, do inciso IV, do artigo 29, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na próxima legislatura, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 20 de dezembro de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente